

Poder Executivo

Prefeitura Municipal

ABADIA DE GOIÁS



Lei 370/2009

de 26 (vinte e seis) de junho de 2009.

“Transforma creche municipal em Centro Municipal de Educação Infantil – CEMEI, e dá outras providencias”.

O Prefeito Municipal de Abadia de Goiás, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal, através de seus membros APROVOU, e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Creche Municipal José Pedro da Costa transformada em Centro Municipal de Educação Infantil – CEMEI “José Pedro da Costa”.

§ 1º. O CEMEI de que trata o caput do presente artigo fica vinculado a Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º. Todos os demais atos necessários a efetivação da presente lei, em especial a adequação da dotação orçamentária será regulamentada por Decreto do Prefeito Municipal.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Municipal nº. 065/98 de 22 de abril de 1998, e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abadia de Goiás, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho do ano de 2009.

Prefeitura Munic. Abadia de Goiás
Certifico que o presente ato foi
publicado no placar desta
prefeitura nesta data.

Abadia de Goiás,

Valdeci Salviano Mendonça

Prefeito Municipal

Secretário de Administração